

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ – 20.596.423/0001-23 - NIRE: 41600843487

LUCAS MIRANDA DE ASSIS, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascido em data de 10/08/1990, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.405.380-7 SESP/PR expedida em data de 16/06/2005 e CPF/MF nº. 068.835.269-35, residente e domiciliado no distrito de Warta, município de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Londrina, nº. 25, casa B, centro, CEP 86105-000, na condição de titular pessoa física da empresa **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida à Rua Amazonas, nº. 487, centro, município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86026-090, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.596.423/0001-23**, registrado na Junta Comercial sob nº 41600843487, resolve por instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **alterar** o seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. OBJETO SOCIAL: Altera-se o objeto social da empresa individual para: *“Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços combinados de apoio a edifícios; Limpeza em prédios e edifícios; Imunização e controle de pragas; Atividades de limpeza não especificada anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Seleção e agenciamento de mão de obra; Locação de mão de obra temporária; Coleta de resíduos não-perigosos; Instalações elétricas; Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração; Obras de acabamento; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.”*

Conforme disposto na classificação nacional de atividades econômicas (CONCLA) a exploração dos seguintes CNAE's:

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ – 20.596.423/0001-23 - NIRE: 41600843487

Atividade Principal:

- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Atividade Secundária:

- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 81.11-7 – Serviços combinados de apoio a edifícios;
- 81.21-4 – Limpeza em prédios e edifícios;
- 81.22-2 – Imunização e controle de pragas;
- 81.29-0 – Atividades de limpeza não especificada anteriormente;
- 81.30-3 – Atividades paisagísticas;
- 82.11-3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 78.10-8 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 78.20-5 - Locação de mão de obra temporária;
- 38.11-4 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 43.21-5 – Instalações elétricas;
- 43.22-3 - Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4 – Obras de acabamento;

Cláusula 2ª. DA NOVA FILIAL: Fica criada uma nova filial sito à Rua Comendador Araújo nº 499, Conj. 1007, andar 10, Condomínio Evolution Tower, Bloco: Ala Corporativo – Bairro Batel, na Cidade de Curitiba-PR, CEP: 80.420-000, com as mesmas atividades da empresa matriz.

Cláusula 3ª. Em virtude das alterações havidas, fica o presente Ato Constitutivo vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente CONSOLIDADAS neste presente instrumento de alteração do Ato Constitutivo.



DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ – 20.596.423/0001-23 - NIRE: 41600843487

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ. 20.596.423/0001-23 - NIRE: 41600843487

LUCAS MIRANDA DE ASSIS, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascido em data de 10/08/1990, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.405.380-7 SESP/PR expedida em data de 16/06/2005 e CPF/MF nº. 068.835.269-35, residente e domiciliado no distrito de Warta, município de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Londrina, nº. 25, casa B, Warta, CEP 86105-000, na condição de titular pessoa física da empresa **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida à Rua Amazonas, nº. 487, centro, município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86026-090, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.596.423/0001-23**, registrado na Junta Comercial sob nº 41600843487, respectivamente resolve por instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **consolidar** o seu Ato Constitutivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. A empresa individual gira sob o nome empresarial de **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**.

Parágrafo primeira: A empresa possui as seguintes filiais;

Filial 01: A empresa possui uma **Filial** no município de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul, localizada à **Avenida General José de San Martin nº 3619 – Sala 201 – Distrito Rodoviário - CEP: 97.513-450**, inscrita no CNPJ sob nº **06.302.685/0002-04** e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº **4390194051-3** em **06/07/2018**, com o Capital Social destacado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ – 20.596.423/0001-23 - NIRE: 41600843487

Filial 02: A empresa possui uma **Filial** no município de Curitiba, estado do Paraná, localizada **Rua Comendador Araújo nº 499, Conj. 1007, andar 10, Condomínio Evolution Tower, Bloco: Ala Corporativo – Bairro Batel, na Cidade de Curitiba-PR, CEP: 80.420-000**, com as mesmas atividades da empresa matriz.

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em **18 de junho de 2014**, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 3ª. A empresa individual tem a sua sede a Rua Amazonas, nº. 487, centro, município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86026-090.

Cláusula 4ª. OBJETO SOCIAL: O objeto da empresa é o de: *“Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços combinados de apoio a edifícios; Limpeza em prédios e edifícios; Imunização e controle de pragas; Atividades de limpeza não especificada anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Seleção e agenciamento de mão de obra; Locação de mão de obra temporária; Coleta de resíduos não-perigosos; Instalações elétricas; Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração; Obras de acabamento; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.”*

Conforme disposto na classificação nacional de atividades econômicas (CONCLA) a exploração dos seguintes CNAE's:

Atividade Principal:

- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Atividade Secundária:



DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ – 20.596.423/0001-23 - NIRE: 41600843487

- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 81.11-7 – Serviços combinados de apoio a edifícios;
- 81.21-4 – Limpeza em prédios e edifícios;
- 81.22-2 – Imunização e controle de pragas;
- 81.29-0 – Atividades de limpeza não especificada anteriormente;
- 81.30-3 – Atividades paisagísticas;
- 82.11-3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 78.10-8 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 78.20-5 - Locação de mão de obra temporária;
- 38.11-4 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 43.21-5 – Instalações elétricas;
- 43.22-3 - Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4 – Obras de acabamento;

Cláusula 4ª. DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000,00 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pela titular, a saber:

NOME DO EMPRESÁRIO	Nº DE QUOTAS	VALOR NOMINAL EM R\$	VALOR TOTAL R\$	%
LUCAS MIRANDA DE ASSIS	200.000	R\$1,00	R\$-200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$1,00	R\$-200.000,00	100%

Cláusula 5ª. A administração da EIRELI será exercida pelo titular, **LUCAS MIRANDA DE ASSIS**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ – 20.596.423/0001-23 - NIRE: 41600843487

social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro: O titular, **LUCAS MIRANDA DE ASSIS**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 6ª. O titular **LUCAS MIRANDA DE ASSIS** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 7ª. DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 8ª. O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da



DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ – 20.596.423/0001-23 - NIRE: 41600843487

Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 10ª.Fica eleito o foro da comarca de **Londrina - Estado do Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Alteração contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR 10 de setembro de 2020.



LUCAS MIRANDA DE ASSIS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALESSON CARVALHO BRAGA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056635/O, inscrito no CPF nº 05253297901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05253297901	056635/O	